

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

DECRETO

DECRETO 069/2024



AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 010/2024



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua: Luiz Gonzaga, S/Nº, CEP: 44695-000
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capim Grosso - Bahia, torna público o RESULTADO das pessoas credenciadas para o Credenciamento nº 010/2024, cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (DIVERSAS ESPECIALIDADES), E OFICINEIROS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NAS ESPECIALIDADES RELACIONADAS NESTE EDITAL, conforme, relação, a seguir:

ORDEM	NOME DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	Nº CNPJ/CPF	LOTE DE INTERESSE
1	CLAUDEONE VIEIRA SANTOS LTDA	55.078.809/0001-28	31 e 32
2	JNEE - SERVICOS MEDICOS LTDA	29.723.733/0001-36	01

Período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Data do Julgamento, 13/06/2024.
Maiores informações pelo E-mail: licitacg@gmail.com

Capim Grosso - Bahia, 14 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
Data: 14/06/2024 14:20:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2024



DECRETO 069/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO Nº 069/2024
07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
DE AREA DE PROPRIEDADE DO SR. EDUARDO
REIS DE OLIVEIRA LIMA, SITUADA NO
LOTEAMENTO LIDER, CAPIM GROSSO ESTADO DA
BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Conforme requerido pelo proprietário Sr. **EDUARDO REIS DE OLIVEIRA LIMA**, Brasileiro, Maior, portador do RG 589848879 SSP/BA e inscrito no CPF de nº 777.535.697-91, residente nesta cidade, conforme plantas técnicas, desmembramento do lote nº 16, quadra 08, loteamento Estação da Luz, matrícula nº **5509**, registrada no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Capim Grosso - BA;

Considerando o projeto apresentado, atendendo as normas administrativas;

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do lote nº 16, Quadra 08, no Loteamento Estação da Luz, situado na AV CARMEM MIRANDA, Bairro ESTAÇÃO DA LUZ Capim Grosso - BA, Inscrição Imobiliária: 01.15.008.0030.001, frente com a AV CARMEM MIRANDA, medindo 10,00m, lado direito com Lote 17, inscrição imobiliária: 01.15.008.0020.001, medindo 30,00m, lado esquerdo com lote 15, inscrição imobiliária: 01.15.008.0040.001, medindo 30,00m, fundo com o lote 35, inscrição imobiliária: 01.15.008.0412.001, medindo 10,00m.

Art. 2º - Resultarão em 02 (dois) lotes, como especificados nos mapas e memoriais descritivos que integram o presente decreto:

LOTE 16A: ÁREA TOTAL 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), CADATRO IMÓBILIARIO: 01.15.008.0025.001. Com as seguintes delimitações: Frente com a AV CARMEM MIRANDA, medindo 5,00m (cinco metros), lado direito com Lote 17, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), fundo com lote 16, medindo 5,00m (cinco metros).

LOTE 16: ÁREA TOTAL 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), CADATRO IMÓBILIARIO: 01.15.008.0030.001. Com as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

delimitações: Frente com a AV CARMEM MIRANDA, medindo 5,00m (cinco metros), lado direito com Lote 16A, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), lado esquerdo com lote 15, inscrição imobiliária: 01.15.008.0040.001, medindo 30,00m, fundo com o lote 35, inscrição imobiliária: 01.15.008.0412.001, medindo 10,00m.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capim Grosso, Estado da Bahia.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL